



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Luciele Daiana Wilhelm

Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano IV– Nº 4 – ABRIL/2014

Publicado em 18 de junho de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

Ademir Gautério Troina Júnior

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral

Diretora de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Maria Cristina Caminha de Castilhos França

Diretora de Pesquisa e Inovação

Bianca Smith Pilla

Diretora de Gestão de Pessoas

César Germano Eltz

Diretor de Tecnologia da Informação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	3
Editais de Retificação	96
Propostas e Concessões de Diárias	109
Portarias	113
Férias	124
Licenças	125

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 047, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO EDITAL 024 DE 19 DE MARÇO DE 2014 – SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO a listagem das inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas** referentes ao edital 024 de 19 de março de 2014.

CRONOGRAMA E LOCAIS DAS ENTREVISTAS - ALUNOS			
ALUNOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Cátia Simone Albani Cardoso de Oliveira	02/abril	13h - 13h15	Sala 418 - Centro
Chamis Nédia Abdul Khalek	02/abril	13h15 - 13h30	Sala 418 – Centro
Daniele Homem dos Santos	02/abril	13h30 - 13h45	Sala 418 – Centro
Dirce de Souza Nunes	02/abril	13h45 - 14h	Sala 418 – Centro
Evani Moreira Mota Schell	02/abril	14h - 14h15	Sala 418 – Centro
Ione Kempka	02/abril	14h15 - 14h30	Sala 418 – Centro
Josiane Ladelfo	02/abril	14h30 - 14h45	Sala 418 – Centro
Julia Silveira Dalmagro	02/abril	14h45 - 15h	Sala 418 – Centro
Paola Millos Rodrigues	02/abril	15h - 15h15	Sala 418 – Centro
Renata Borgonhi	02/abril	15h15 - 15h30	Sala 418 – Centro
Rossana Mendes Rosa	02/abril	15h30 – 15h45	Sala 418 – Centro
Sheyla Souza Daré	02/abril	15h45 – 16h	Sala 418 – Centro

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 048, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO EDITAL 025 DE 19 DE MARÇO DE 2014 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO a listagem das inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas** referentes ao edital 025 de 19 de março de 2014.

CRONOGRAMA E LOCAIS DAS ENTREVISTAS - PROFESSORES			
PROFESSORES	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Marcelo Costa Teixeira	02/abril	16h – 16h30	Sala 418 – Centro
Maria de Lourdes Barreto Bisol	02/abril	16h30 – 17 h	Sala 418 – Centro
Mônica de Oliveira Bauska	02/abril	17h – 17h30	Sala 418 - Centro

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 014/2013

EDITAL Nº 049, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, **TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para solicitação de afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação stricto sensu**, em respeito à Instrução Normativa nº 002, de 23 de janeiro de 2013 e Memorando CPPD nº 16 de 13 de novembro de 2013.

1 DO OBJETIVO

1.1 A concessão de afastamento para que docentes desenvolvam estudos de pós-graduação stricto sensu, ou pós-doutorado, será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores docentes do Câmpus Porto Alegre.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Parágrafo único: O presente edital tem por finalidade classificar os docentes lotados neste campus que desejam afastamento para estudos de Pós Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado e será regido pela Instrução Normativa nº 002/2013.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 03/04/2014 à 10/04/2014, das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus (DGP).

2.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Solicitação de afastamento para participação em evento de capacitação/qualificação stricto sensu (formulário disponível no site da DGP - <http://dgp.ifrs.edu.br/site/conteudo/index/id/9>) à qual deverão ser anexados:

2.2.1 Justificativa do pedido (através de memorial descritivo) com:

I - Motivações;

II - Contribuição do curso para o IFRS e para o câmpus;

III- A existência de correlação entre o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos Câmpus;

IV - Justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no Art. 96-A da Lei 8.112/1990).

b. Projeto de Estudos para o Mestrado/Doutorado ou Pós-doutorado com parecer favorável da Direção de Ensino;

c. Documento emitido pela coordenação do programa de pós-graduação que ateste que o candidato ao afastamento foi aprovado em processo seletivo ou comprovante de matrícula ou atestado de inscrição no processo seletivo 2014;

d. Cópia da ata de reunião de área na qual conste posicionamento favorável desta em relação à solicitação de afastamento;

e. Cópia do termo de início do efetivo exercício no IFRS fornecido pela DGP;

f. Cópia do termo de início do efetivo exercício como docente na rede federal de ensino (para aqueles docentes que vieram removidos de outras instituições da rede federal de ensino ou que ingressaram na rede antes da criação dos IFs);

g. Cópia do diploma da última titulação (a mais alta obtida);

h. Extrato obtido no *site* da CAPES que ateste o conceito atual do curso. Os professores que farão a pós-graduação no exterior estão dispensados deste documento;

i. Para os candidatos já vinculados a programas de pós-graduação, declaração do orientador ou do programa indicando o tempo necessário para a conclusão do curso. Para os candidatos que não apresentarem esta declaração, serão considerados como tempo necessário para a conclusão do curso 04 anos para doutorado e 02 anos para mestrado.

2.3 A listagem preliminar das inscrições homologadas será publicada no *site* do Câmpus no dia 11/04/2014, sendo o prazo recursal de um dia útil após sua publicação. A listagem final das inscrições homologadas, após análise dos recursos, será publicada no *site* do Câmpus no dia 15/04/2014.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

3.1 A classificação dos docentes cujas inscrições forem homologadas será operada por comissão destacada pela CPPD em sessão extraordinária a ser realizada no dia 22/04/2014 e levando-se em consideração os critérios e a tabela de pontuação definidos pela Instrução Normativa nº 002/2013, a saber:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Docente que não teve contemplado o afastamento anteriormente	Nunca afastado 50 Já afastado 0
Docente que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	1 ponto por ano completo (considerado a partir da admissão na rede federal)
O maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do IFRS	1 ponto por ano completo
A existência de correlação entre o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos Câmpus	Conforme parecer emitido pela CAGPPI*
Docente da equipe com menor grau de escolaridade formal (Nesta resolução, será considerado: I – como equipe o conjunto dos docentes do campus; II – para pontuação será considerada a maior titulação).	Graduação – 10 Especialização – 8 Mestrado – 4 Doutorado – 0 Pós-doutorado – 0
Existência de relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação atual	Conforme parecer emitido pela CAGPPI*
Distância entre o câmpus e o local da capacitação	Até 80 km – 0 De 81 km a 200 – 2 Acima de 200 Km – 5
Conceito CAPES	Conceito 3 – 0 Conceito 4 – 2 Conceito 5 a 7 – 4

*O referido parecer não implica em pontuação numérica. Caberá a CAGPPI apenas manifestar-se quanto ao atendimento ou não dos referidos critérios.

Critérios de desempate:

- 1º Prioridade ao docente que necessita de menos tempo até a conclusão do curso.
- 2º Maior distância entre o Câmpus e o local da capacitação
- 3º Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do IFRS

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado da análise dos processos será expresso sob a forma de listagem contendo pontuação obtida por cada docente em cada um dos critérios analisados e será encaminhada pela CPPD ao Conselho de Câmpus.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Parágrafo único: Conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 002/2013, compete ao Conselho de Câmpus a definição dos docentes que serão aprovados neste processo seletivo de afastamento, mediante análise da listagem apresentada pela CPPD, podendo o Conselho de Câmpus estabelecer outra ordem, diferente daquela estabelecida pela CPPD, desde que justificada e aprovada em reunião.

4.2 A classificação final dos docentes após análise e homologação do Conselho do Câmpus será publicada no *site* do câmpus até o dia 05/05/2014.

Parágrafo único: O prazo recursal é de dois dias úteis após a publicação do resultado.

4.3 A validade deste processo seletivo é de um ano a contar da data de publicação do seu resultado final.

Parágrafo único: No caso de todos os docentes classificados obterem afastamento para capacitação antes do final da validade deste processo seletivo, novo certame poderá ser lançado a fim de se instituir nova classificação.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado.

5.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

5.3 Os resultados da análise dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

5.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do câmpus.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Câmpus, com o assessoramento da CPPD.

6.2 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PÉRCIO DAVIES SCHMITZ
Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

EDITAL Nº 050, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PIBID -
EDITAL Nº 012/2014**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **resultado final da seleção de aluno bolsista para o Pibid** referente ao edital N° 012/2014.

1. Paula Adriana Ramos da Silva
2. Joseana Souza da Silva
3. William Douglas dos Reis
4. Letícia Zielinski do Canto
5. Livânia dos Santos da Silva
6. Gabriela Dipicoli Brasil
7. Noema Domingues Pinheiro Neta
8. Patrícia da Costa Gonçalves
9. Bianca Braga Rosa
10. Pricila Munhoz Carneiro
11. Viviane Aparecida da Cunha
12. Felipe Fava de Oliveira
13. Átila Machado Costa
14. Amanda da Silva Neves
15. Jefferson da Silva Cabral
16. Carine Tavares dos Santos
17. Josi Deise Nogueira Sadovski

Conforme o item 10 do Edital n° 012/2014, os bolsistas devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, no dia 03/04/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

- a. Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo A);
- b. Termo de compromisso (Anexo B).

Os referidos documentos serão recebidos na sala 259 (Ramiro) das 10h às 12h e na sala 418 (Centro) das 13h30 às 15h na data prevista.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO A – EDITAL 050/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
() supervisor

() supervisor

() estudante (iniciação à docência)

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO B – EDITAL 050/2014

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

_____, brasileiro(a), estudante, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, matrícula nº _____; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ bolsista de iniciação à docência do subprojeto _____. (anexar comprovante bancário para conferência)

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid na IES, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;
- IV. não possui relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
- c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;
- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;
- XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 051, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID - EDITAL Nº 013/2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **resultado final da seleção supervisor para o Pibid** para cada escola parceira, referente ao edital Nº 013/2014.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart
 1. Raquel Beatriz Callegari Pacheco

- Escola Estadual De Ensino Fundamental Estado do Rio Grande do Sul
 1. Marilise Duarte Scherer Aroni
 2. Elisa Santanna Oliveira

Conforme o item 10 do Edital nº 012/2014, os bolsistas devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, no dia 03/04/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

- c. Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo A);
- d. Termo de compromisso (Anexo B).

Os referidos documentos serão recebidos na sala 259 (Ramiro) das 10h às 12h e na sala 418 (Centro) das 13h30 às 15h na data prevista.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO A – EDITAL 051/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
() supervisor

() supervisor

() estudante (iniciação à docência)

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO B – EDITAL 051/2014

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Termo de compromisso do bolsista de supervisão

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

_____, brasileiro(a), professor(a), residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; professor(a) de educação básica, banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ supervisor(a) do subprojeto _____.
(anexar comprovante bancário para conferência),

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo Pibid da IES.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
 - a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;
- XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 053, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2014/1
CONFORME EDITAL Nº 005/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, juntamente com o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico deste Câmpus, **TORNA PÚBLICA a listagem de alunos contemplados no Programa Benefícios da Assistência Estudantil 2014/1, referente ao Edital Nº005/2014**, nos termos deste edital.

ATENÇÃO

- o A interposição de recurso deverá ser entregue no NAAc, conforme item 6 do Edital, no dia 03 de abril de 2014, no horário das 17h às 19h.
- o A reunião de orientação sobre os benefícios prevista no Edital está cancelada devido à greve dos Servidores Técnico-Administrativos.

1 AUXÍLIO TRANSPORTE

1.1 Alunos Contemplados

Matrícula	nº Protocolo
0355/11-9	003/14-1
0088/14-5	006/14-1
0008/14-1	007/14-1
0085/14-6	009/14-1
0447/12-9	010/14-1
0435/13-9	013/14-1
0275/14-0	016/14-1
0140/14-7	017/14-1
0449/05-9	020/14-1
0003/14-0	022/14-1
0257/14-1	023/14-1
0001/14-7	027/14-1
0028/14-2	030/14-1
0601/13-6	032/14-1
0776/13-0	033/14-1
0120/14-6	037/14-1
0057/14-2	039/14-1
0399/13-2	043/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0014/14-1	044/14-1
0016/14-4	046/14-1
0226/14-9	047/14-1
0051/14-4	048/14-1
0077/14-6	049/14-1
0011/14-2	050/14-1
0050/14-8	051/14-1
0219/14-2	053/14-1
0206/12-1	054/14-1
0029/14-9	055/14-1
0026/14-0	058/14-1
0151/14-9	059/14-1
0477/12-5	060/14-1
0577/06-5	061/14-1
0161/14-4	063/14-1
0236/14-4	064/14-1
0655/13-9	065/14-1
0106/14-3	066/14-1
0062/14-6	067/14-1
0096/14-8	068/14-1
0004/14-6	069/14-1
0235/14-8	071/14-1
0053/14-7	072/14-1
0265/12-8	073/14-1
0039/14-4	074/14-1
0436/13-5	077/14-1
0047/10-4	078/14-1
0876/11-9	081/14-1
0129/14-3	083/14-1
0054/14-3	084/14-1
0326/13-5	086/14-1
0200/13-1	090/14-1
0924/09-1	091/14-1
0063/14-2	092/14-1
0797/13-8	095/14-1
0047/14-7	097/14-1
0033/14-6	098/14-1
0553/13-1	100/14-1
0009/14-8	101/14-1
0075/14-0	104/14-1
S/M	105/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0651/11-7	106/14-1
0441/13-9	107/14-1
0018/14-7	108/14-1
0263/12-5	111/14-1
0370/12-6	113/14-1
0281/14-0	114/14-1
0554/13-8	115/14-1
0769/13-4	118/14-1
0527/13-0	120/14-1
0642/13-4	121/14-1
0097/14-4	122/14-1
0487/13-9	123/14-1
0118/14-1	124/14-1
0499/13-7	125/14-1
0211/14-1	126/14-1
0121/14-2	132/14-1
0107/14-0	134/14-1
0414/13-1	137/14-1
0279/14-5	140/14-1
0763/13-6	141/14-1
0066/13-3	142/14-1
0596/13-2	143/14-1
0410/13-6	146/14-1
0662/12-7	148/14-1
0393/10-0	149/14-1
0743/13-5	150/14-1
0588/13-0	152/14-1
0770/11-6	157/14-1
0784/13-3	160/14-1
0187/14-3	162/14-1
0015/14-8	163/14-1
0739/12-0	164/14-1
0594/13-0	165/14-1
0096/13-0	167/14-1
0571/11-3	172/14-1
0071/14-5	175/14-1
0017/13-2	176/14-1
0287/14-8	177/14-1
0279/13-7	178/14-1
0286/13-3	180/14-1
0271/12-8	181/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0485/13-6	182/14-1
0420/13-1	184/14-1
0192/13-9	186/14-1
0025/14-3	187/14-1
0007/14-5	188/14-1
0557/13-7	189/14-1
0306/12-6	190/14-1
0222/12-7	191/14-1
0299/13-8	192/14-1
0785/13-0	194/14-1
0032/14-0	195/14-1
0808/13-0	196/14-1
0340/12-0	197/14-1
0308/13-7	198/14-1
0077/12-7	199/14-1
0022/14-4	200/14-1
0307/14-9	201/14-1
0295/14-6	202/14-1
0308/14-5	203/14-1
0272/14-0	204/14-1
0290/14-9	205/14-1
0323/14-1	206/14-1

2 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2.1 Alunos contemplados

Matrícula	nº Protocolo
0094/13-7	001/14-1
0128/14-7	002/14-1
0355/11-9	003/14-1
0253/14-6	004/14-1
0727/12-1	005/14-1
0088/14-5	006/14-1
0008/14-1	007/14-1
0045/14-4	008/14-1
0085/14-6	009/14-1
0447/12-9	010/14-1
0792/11-0	011/14-1
1055/11-9	012/14-1
0435/13-9	013/14-1
0483/13-3	014/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1065/11-4	015/14-1
0275/14-0	016/14-1
0140/14-7	017/14-1
0572/13-6	019/14-1
0449/05-9	020/14-1
0446/13-0	021/14-1
0003/14-0	022/14-1
0257/14-1	023/14-1
0746/13-4	024/14-1
0784/11-7	025/14-1
0868/11-6	026/14-1
0001/14-7	027/14-1
0012/14-9	028/14-1
0095/14-1	029/14-1
0028/14-2	030/14-1
0037/14-1	031/14-1
0601/13-6	032/14-1
0776/13-0	033/14-1
0547/13-1	035/14-1
0109/14-2	036/14-1
0120/14-6	037/14-1
0119/14-8	038/14-1
0057/14-2	039/14-1
0090/14-0	040/14-1
0100/14-5	041/14-1
0205/14-1	042/14-1
0399/13-2	043/14-1
0014/14-1	044/14-1
0243/14-0	045/14-1
0016/14-4	046/14-1
0226/14-9	047/14-1
0051/14-4	048/14-1
0077/14-6	049/14-1
0011/14-2	050/14-1
0050/14-8	051/14-1
0219/14-2	053/14-1
0206/12-1	054/14-1
0029/14-9	055/14-1
0040/14-2	056/14-1
0026/14-0	058/14-1
0151/14-9	059/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0477/12-5	060/14-1
0577/06-5	061/14-1
0815/12-8	062/14-1
0161/14-4	063/14-1
0236/14-4	064/14-1
0655/13-9	065/14-1
0106/14-3	066/14-1
0062/14-6	067/14-1
0096/14-8	068/14-1
0004/14-6	069/14-1
0213/14-4	070/14-1
0235/14-8	071/14-1
0053/14-7	072/14-1
0265/12-8	073/14-1
0039/14-4	074/14-1
0473/12-0	075/14-1
0276/14-6	076/14-1
0436/135	077/14-1
0047/10-4	078/14-1
0836/13-1	079/14-1
0139/14-9	080/14-1
0876/11-9	081/14-1
0266/14-0	082/14-1
0129/14-3	083/14-1
0054/14-3	084/14-1
0515/13-2	085/14-1
0326/13-5	086/14-1
0771/13-9	087/14-1
0269/14-0	089/14-1
0200/13-1	090/14-1
0924/09-1	091/14-1
0063/14-2	092/14-1
0259/12-8	093/14-1
0821/13-6	094/14-1
0797/13-8	095/14-1
0244/14-7	096/14-1
0047/14-7	097/14-1
0033/14-6	098/14-1
0408/13-1	099/14-1
0553/13-1	100/14-1
0009/14-8	101/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0024/14-7	102/14-1
0075/14-0	104/14-1
S/M	105/14-1
0651/11-7	106/14-1
0018/14-7	108/14-1
0017/14-0	110/14-1
0263/12-5	111/14-1
0500/13-5	112/14-1
0370/12-6	113/14-1
0281/14-0	114/14-1
0554/13-8	115/14-1
0283/14-2	116/14-1
0254/13-4	117/14-1
0769/13-4	118/14-1
0184/99-3	119/14-1
0527/13-0	120/14-1
0642/13-4	121/14-1
0097/14-4	122/14-1
0487/13-9	123/14-1
0118/14-1	124/14-1
0499/13-7	125/14-1
0211/14-1	126/14-1
0523/11-9	127/14-1
0229/97-0	128/14-1
0430/11-0	129/14-1
0490/13-0	130/14-1
0002/14-3	131/14-1
0121/14-2	132/14-1
0449/13-0	133/14-1
0107/14-0	134/14-1
0813/13-3	135/14-1
0414/13-1	137/14-1
0444/13-8	139/14-1
0279/14-5	140/14-1
0763/13-6	141/14-1
0066/13-3	142/14-1
0596/13-2	143/14-1
0403/13-0	144/14-1
0410/13-6	146/14-1
0633/12-7	147/14-1
0662/12-7	148/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0393/10-0	149/14-1
0743/13-5	150/14-1
0597/13-9	151/14-1
0588/13-0	152/14-1
0492/13-2	153/14-1
0772/13-5	154/14-1
0093/14-9	155/14-1
0910/12-0	156/14-1
0770/11-6	157/14-1
0282/14-6	158/14-1
0031/14-3	159/14-1
0784/13-3	160/14-1
0020/14-1	161/14-1
0187/14-3	162/14-1
0015/14-8	163/14-1
0739/12-0	164/14-1
0594/13-0	165/14-1
1095/11-0	166/14-1
0096/13-0	167/14-1
0194/14-0	168/14-1
0425/13-3	169/14-1
0190/14-4	170/14-1
0340/13-8	171/14-1
0571/11-3	172/14-1
0071/14-5	175/14-1
0017/13-2	176/14-1
0287/14-8	177/14-1
0279/13-7	178/14-1
0270/14-8	179/14-1
0286/13-3	180/14-1
0271/12-8	181/14-1
0485/13-6	182/14-1
0707/13-9	183/13-1
0420/13-1	184/14-1
0800/13-9	185/14-1
0192/13-9	186/14-1
0025/14-3	187/14-1
0007/14-5	188/14-1
0557/13-7	189/14-1
0306/12-6	190/14-1
0222/12-7	191/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0299/13-8	192/14-1
0559/13-0	193/14-1
0785/13-0	194/14-1
0032/14-0	195/14-1
0808/13-0	196/14-1
0340/12-0	197/14-1
0308/13-7	198/14-1
0077/12-7	199/14-1
0022/14-4	200/14-1
0307/14-9	201/14-1
0295/14-6	202/14-1
0308/14-5	203/14-1
0272/14-0	204/14-1
0290/14-9	205/14-1
0323/14-1	206/14-1

3 AUXÍLIO A ESTUDANTES PAIS

3.1 Alunos contemplados

Matrícula	nº Protocolo
0447/12-9	010/14-1
1055/11-9	012/14-1
0037/14-1	031/14-1
0014/14-1	044/14-1
0011/14-2	050/14-1
0063/14-2	092/14-1
0018/14-7	108/14-1
0017/14-0	110/14-1
0263/12-5	111/14-1
0283/14-2	116/14-1
0414/13-1	137/14-1
0770/11-6	157/14-1
0031/14-3	159/14-1
0015/14-8	163/14-1
0287/14-8	177/14-1
0485/13-6	182/14-1
0025/14-3	187/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4 AUXÍLIO MORADIA

4.1 Alunos contemplados

Matrícula	nº Protocolo
0096/14-8	068/14-1
0876/11-9	081/14-1
0269/14-0	089/14-1
0244/14-7	096/14-1
0075/14-0	104/14-1
0430/11-0	129/14-1
0002/14-3	131/14-1
0071/14-5	175/14-1
0800/13-9	185/14-1

4.2 Suplentes*

Matrícula	nº Protocolo
0739/12-0	164/14-1
0642/13-4	121/14-1
0192/13-9	186/14-1

* Os suplentes poderão ser chamados até a publicação de um novo Edital.

5 AUXÍLIO MATERIAL DE ENSINO

5.1 Alunos contemplados

Matrícula	nº Protocolo
0094/13-7	001/14-1
0128/14-7	002/14-1
0355/11-9	003/14-1
0253/14-6	004/14-1
0727/12-1	005/14-1
0088/14-5	006/14-1
0008/14-1	007/14-1
004514-4	008/14-1
0085/14-6	009/14-1
0447/12-9	010/14-1
0792/11-0	011/14-1
1055/11-9	012/14-1
0483/13-3	014/14-1
1065/11-4	015/14-1
0275/14-0	016/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0140/14-7	017/14-1
0572/13-6	019/14-1
0449/05-9	020/14-1
0446/13-0	021/14-1
0003/14-0	022/14-1
0257/14-1	023/14-1
0746/13-4	024/14-1
0784/11-7	025/14-1
0868/11-6	026/14-1
0001/14-7	027/14-1
0012/14-9	028/14-1
0095/14-1	029/14-1
0028/14-2	030/14-1
0037/14-1	031/14-1
0601/13-6	032/14-1
0776/13-0	033/14-1
0547/13-1	035/14-1
0109/14-2	036/14-1
0120/14-6	037/14-1
0119/14-8	038/14-1
0090/14-0	040/14-1
0100/14-5	041/14-1
0399/13-2	043/14-1
0014/14-1	044/14-1
0243/14-0	045/14-1
0016/14-4	046/14-1
0226/14-9	047/14-1
0051/14-4	048/14-1
0077/14-6	049/14-1
0011/14-2	050/14-1
0050/14-8	051/14-1
0206/12-1	054/14-1
0029/14-9	055/14-1
0040/14-2	056/14-1
0026/14-0	058/14-1
0477/12-5	060/14-1
0577/06-5	061/14-1
0815/12-8	062/14-1
0236/14-4	064/14-1
0655/13-9	065/14-1
0106/14-3	066/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0062/14-6	067/14-1
0096/14-8	068/14-1
0004/14-6	069/14-1
0213/14-4	070/14-1
0235/14-8	071/14-1
0053/14-7	072/14-1
0265/12-8	073/14-1
0039/14-4	074/14-1
0473/12-0	075/14-1
0436/13-5	077/14-1
0047/10-4	078/14-1
0836/13-1	079/14-1
0139/14-9	080/14-1
0266/14-0	082/14-1
0129/14-3	083/14-1
0326/13-5	086/14-1
0771/13-9	087/14-1
0269/14-0	089/14-1
0200/13-1	090/14-1
0924/09-1	091/14-1
0063/14-2	092/14-1
0259/12-8	093/14-1
0821/13-6	094/14-1
0797/13-8	095/14-1
0244/14-7	096/14-1
0047/14-7	097/14-1
0033/14-6	098/14-1
0408/13-1	099/14-1
0553/13-1	100/14-1
0009/14-8	101/14-1
0024/14-7	102/14-1
0075/14-0	104/14-1
S/M	105/14-1
0651/11-7	106/14-1
0018/14-7	108/14-1
0017/14-0	110/14-1
0263/12-5	111/14-1
0500/13-5	112/14-1
0281/14-0	114/14-1
0554/13-8	115/14-1
0283/14-2	116/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0254/13-4	117/14-1
0769/13-4	118/14-1
0184/99-3	119/14-1
0527/13-0	120/14-1
0642/13-4	121/14-1
0097/14-4	122/14-1
0487/13-9	123/14-1
0118/14-1	124/14-1
0499/13-7	125/14-1
0211/14-1	126/14-1
0523/11-9	127/14-1
0490/13-0	130/14-1
0002/14-3	131/14-1
0121/14-2	132/14-1
0449/13-0	133/14-1
0107/14-0	134/14-1
0813/13-3	135/14-1
0414/13-1	137/14-1
0444/13-8	139/14-1
0279/14-5	140/14-1
0763/13-6	141/14-1
0596/13-2	143/14-1
0403/13-0	144/14-1
0410/13-6	146/14-1
0633/12-7	147/14-1
0662/12-7	148/14-1
0393/10-0	149/14-1
0743/13-5	150/14-1
0597/13-9	151/14-1
0492/13-2	153/14-1
0093/14-9	155/14-1
0770/11-6	157/14-1
0282/14-6	158/14-1
0031/14-3	159/14-1
0784/13-3	160/14-1
0020/14-1	161/14-1
0187/14-3	162/14-1
0015/14-8	163/14-1
0739/12-0	164/14-1
0594/13-0	165/14-1
1095/11-0	166/14-1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

0096/13-0	167/14-1
0194/14-0	168/14-1
0425/13-3	169/14-1
0190/14-4	170/14-1
0340/13-8	171/14-1
0571/11-3	172/14-1
0071/14-5	175/14-1
0017/13-2	176/14-1
0287/14-8	177/14-1
0279/13-7	178/14-1
0270/14-8	179/14-1
0286/13-3	180/14-1
0485/13-6	182/14-1
0707/13-9	183/13-1
0420/13-1	184/14-1
0025/14-3	187/14-1
0007/14-5	188/14-1
0557/13-7	189/14-1
0306/12-6	190/14-1
0222/12-7	191/14-1
0299/13-8	192/14-1
0559/13-0	193/14-1
0785/13-0	194/14-1
0032/14-0	195/14-1
0808/13-0	196/14-1
0340/12-0	197/14-1
0308/13-7	198/14-1
0077/12-7	199/14-1
0022/14-4	200/14-1
0307/14-9	201/14-1
0295/14-6	202/14-1
0308/14-5	203/14-1
0272/14-0	204/14-1
0290/14-9	205/14-1
0323/14-1	206/14-1

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 054, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA RENOVAÇÃO SEM AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA PROCESSOS INDEFERIDOS
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2014/1
EDITAL Nº 005/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, juntamente com o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc), TORNAM PÚBLICA a **listagem de alunos em situação de renovação sem Avaliação Socioeconômica com processos indeferidos no Programa de Benefícios de Assistência Estudantil 2014/1 (Edital nº 005/2014).**

1 AUXÍLIO MORADIA

Nº de matrícula
0051/13-6
0745/13-8

2 AUXÍLIO TRANSPORTE

Nº de matrícula
0397/13-0

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 055, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DOCENTES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE
NO CONSUP DO IFRS PARA O MANDATO 2014/2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do IFRS-POA (Resolução nº 29 de 2012/IFRS/CONSUP) e do Regimento Complementar do IFRS-POA (Resolução nº 03 de 2012/IFRS/CONCAMP-POA), e em conformidade com o Ofício nº 0013/2014/IFRS/CONSUP, torna público o **processo eleitoral para escolha dos membros docentes representantes deste Câmpus no Conselho Superior do IFRS**, com exercício no mandato 2014/2016, nos termos deste Edital:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A representação docente, definida quando da Composição do CONSUP pelo Artigo 8º do Estatuto da Instituição, é composta por um membro titular e seu suplente de cada câmpus do IFRS, cujo mandato tem a duração de dois anos consecutivos.

2 DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão integrar o quadro de servidores docentes efetivos do IFRS e terem lotação no Câmpus Porto Alegre.

2.2 Não poderão candidatar-se:

2.2.1 Docentes lotados ou em exercício em outros câmpus do IFRS;

2.2.2 Docentes de outras Instituições em exercício neste Câmpus;

2.2.3 Docentes substitutos, temporários e contratados.

2.3 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

2.4 É vedado a integrante da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na referida Comissão.

3 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os docentes elegerão os seus representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

3.1 Inscrição por constituição de chapa incluindo um candidato titular e um candidato suplente que pretendam concorrer a membros do Conselho Superior do IFRS.

3.2 Eleição através de votação por chapa (titular e suplente).

3.3 Divulgação dos eleitos no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.4 Remessa dos nomes à Reitoria, para nomeação por portaria da Reitoria.

4 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 de abril de 2014	Nomeação e divulgação da Comissão Eleitoral e; Publicação e divulgação do presente Edital.
07 de abril de 2014	Divulgação do regimento eleitoral pela Comissão Eleitoral.
08 de abril de 2014 até 09 de abril de 2014	Período de inscrições de chapas.
10 de abril de 2014	Prazo para publicação das chapas inscritas (até às 13h).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

10 de abril de 2014	Prazo para recursos às inscrições de chapas (das 13h às 18h).
11 de abril de 2014	Divulgação das chapas homologadas (até às 13h).
11 de abril de 2014	Início do período de campanha (a partir das 13h).
16 de abril de 2014	Encerramento do período de campanha (às 22h30min).
17 de abril de 2014	Votação Unidade GHC das 9h às 17h. Unidade Ramiro das 9h às 17h. Unidade Centro das 9h às 21h.
17 de abril de 2014	Apuração dos resultados (a partir das 21h01min).
22 de abril de 2014	Divulgação dos resultados prévios (até 13h).
22 de abril de 2014	Prazo para recursos aos resultados (das 13h às 18h)
23 de abril de 2014	Divulgação dos resultados finais (até às 13h) Envio dos resultados à Reitoria

5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição um dos membros da chapa deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Secretaria da Direção do Câmpus Porto Alegre, em funcionamento no 9º andar térreo do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro desta capital.

5.1.1 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições individuais, sem composição de chapa.

5.1.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5.2 A Secretaria da Direção fica responsável por receber e protocolar as inscrições nos dias 08/04/2014 à 09/04/2014, das 9h às 12h e das 14h às 18h, atribuindo no ato da inscrição, a numeração às chapas e autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

6 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 Todos os docentes lotados e em exercício no IFRS - Câmpus Porto Alegre poderão votar.

6.2 O eleitor terá direito a um único voto, em apenas uma das chapas, logo, ao votar no candidato titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

6.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

6.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto, ou do cartão de identificação de servidor expedido pelo IFRS.

6.5 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar por um dos segmentos, para exercer seu voto, conforme expresso no Regimento Eleitoral.

6.6 Em caso de empate entre duas (02) ou mais chapas, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa cujo candidato titular tiver matrícula do SIAPE mais antiga e, persistindo o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

empate, o segundo critério será favorável à chapa cujo candidato suplente tiver matrícula do SIAPE mais antiga.

6.7 Aplicados os critérios do item 6.6, se persistir o empate entre duas (02) ou mais chapas, o desempate será favorável à chapa com o candidato titular de maior idade.

7 DA PUBLICIDADE DO PROCESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação de cada etapa do processo descrita no cronograma do presente Edital é de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral, devendo ser publicado no site www.poa.ifrs.edu.br todos os documentos encaminhados pela Comissão.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral será indicada pelo Conselho de Câmpus e nomeada por Portaria do Diretor Geral, nos termos regimentais.

8.2 A Comissão Eleitoral elaborará e divulgará, no prazo previsto no cronograma do presente Edital, o regimento eleitoral com as orientações aos candidatos e aos eleitores.

8.3 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL Nº 056, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE NO CONSUP DO IFRS PARA O MANDATO 2014/2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do IFRS-POA (Resolução nº 29 de 2012/IFRS/CONSUP) e do Regimento Complementar do IFRS-POA (Resolução nº 03 de 2012/IFRS/CONCAMP-POA), e em conformidade com o Ofício nº 0013/2014/IFRS/CONSUP, torna público o **processo eleitoral para escolha dos membros discentes representantes deste Câmpus no Conselho Superior do IFRS**, com exercício no mandato 2014/2016, nos termos deste Edital:

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

A representação discente, definida quando da Composição do CONSUP pelo Artigo 8º do Estatuto da Instituição, é composta por um membro titular e seu suplente de cada câmpus do IFRS, cujo mandato tem a duração de dois anos consecutivos.

2 DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível técnico subsequentes, PROEJA, superiores de tecnologia e licenciaturas do IFRS – Campus Porto Alegre

2.2 Não poderão candidatar-se, alunos de cursos de extensão ou projetos, caso não possuam vínculo em curso regular.

2.3 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

2.4 É vedado a integrante da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na referida Comissão.

3 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os discentes elegerão os seus representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

3.1 Inscrição por constituição de chapa incluindo um candidato titular e um candidato suplente que pretendam concorrer a membros do Conselho Superior do IFRS.

3.2 Eleição através de votação por chapa (titular e suplente).

3.3 Divulgação dos eleitos no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.4 Remessa dos nomes à Reitoria, para nomeação por portaria da Reitora.

4 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 de abril de 2014	Nomeação e divulgação da Comissão Eleitoral e; Publicação e divulgação do presente Edital.
07 de abril de 2014	Divulgação do regimento eleitoral pela Comissão Eleitoral.
08 de abril de 2014 até 09 de abril de 2014	Período de inscrições de chapas.
10 de abril de 2014	Prazo para publicação das chapas inscritas (até às 13h).
10 de abril de 2014	Prazo para recursos às inscrições de chapas (das 13h às 18h).
11 de abril de 2014	Divulgação das chapas homologadas (até às 13h).
11 de abril de 2014	Início do período de campanha (a partir das 13h).
16 de abril de 2014	Encerramento do período de campanha (às 22h30min).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

17 de abril de 2014	Votação Unidade GHC das 9h às 17h. Unidade Ramiro das 9h às 17h. Unidade Centro das 9h às 21h.
17 de abril de 2014	Apuração dos resultados (a partir das 21h01min).
22 de abril de 2014	Divulgação dos resultados prévios (até 13h).
22 de abril de 2014	Prazo para recursos aos resultados (das 13h às 18h)
23 de abril de 2014	Divulgação dos resultados finais (até às 13h) Envio dos resultados à Reitoria

5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição um dos membros da chapa deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Secretaria da Direção do Câmpus Porto Alegre, em funcionamento no 9º andar do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro desta capital.

5.1.1 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições individuais, sem composição de chapa.

5.1.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5.2 A Secretaria da Direção fica responsável por receber e protocolar as inscrições nos dias 08/04/2014 à 09/04/2014, das 9h às 12h e das 14h às 18h, atribuindo no ato da inscrição, a numeração às chapas e autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

6 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 Todos os alunos de cursos técnicos subsequentes, PROEJA, superiores de tecnologia e licenciaturas do IFRS - Campus Porto Alegre poderão votar.

6.2 O eleitor terá direito a um único voto, em apenas uma das chapas, logo, ao votar no candidato titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

6.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

6.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto, ou do cartão de identificação do aluno expedido pelo IFRS.

6.5 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, deverá optar por um dos segmentos, para exercer seu voto, conforme expresso no Regimento Eleitoral.

6.6 Em caso de empate entre duas (02) ou mais chapas, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa cujo candidato titular tiver matrícula de curso mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável à chapa cujo candidato suplente tiver matrícula de curso mais antiga.

6.7 Aplicados os critérios do item 6.6, se persistir o empate entre duas (02) ou mais chapas, o desempate será favorável à chapa com o candidato titular de maior idade.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

7 DA PUBLICIDADE DO PROCESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação de cada etapa do processo descrita no cronograma do presente Edital é de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral, devendo ser publicado no site www.poa.ifrs.edu.br todos os documentos encaminhados pela Comissão.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral será indicada pelo Conselho de Câmpus e nomeada por Portaria do Diretor Geral, nos termos regimentais.

8.2 A Comissão Eleitoral elaborará e divulgará, no prazo previsto no cronograma do presente Edital, o regimento eleitoral com as orientações aos candidatos e aos eleitores.

8.3 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem, e que não estejam expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL Nº 057, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE NO CONSUP DO IFRS PARA O MANDATO 2014/2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do IFRS-POA (Resolução nº 29 de 2012/IFRS/CONSUP) e do Regimento Complementar do IFRS-POA (Resolução nº 03 de 2012/IFRS/CONCAMP-POA), e em conformidade com o Ofício nº 0013/2014/IFRS/CONSUP, torna público o **processo eleitoral para escolha dos membros técnico-administrativos representantes deste Câmpus no Conselho Superior do IFRS**, com exercício no mandato 2014/2016, nos termos deste Edital:

1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A representação técnico-administrativa, definida quando da Composição do CONSUP pelo Artigo 8º do Estatuto da Instituição, é composta por um membro titular e seu suplente de cada câmpus do IFRS, cujo mandato tem a duração de dois anos consecutivos.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2 DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 Os candidatos deverão integrar o quadro de servidores técnico-administrativos efetivos do IFRS e terem lotação no Câmpus Porto Alegre.

2.2 Não poderão candidatar-se:

2.2.1 Técnico-administrativos lotados ou em exercício em outros câmpus do IFRS;

2.2.2 Técnico-administrativos de outras Instituições em exercício neste Câmpus;

2.2.3 Os funcionários de empresas terceirizadas.

2.3 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

2.4 É vedado a integrante da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na referida Comissão.

3 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os técnico-administrativos elegerão os seus representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

3.1 Inscrição por constituição de chapa incluindo um candidato titular e um candidato suplente que pretendam concorrer a membros do Conselho Superior do IFRS.

3.2 Eleição através de votação por chapa (titular e suplente).

3.3 Divulgação dos eleitos no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.4 Remessa dos nomes à Reitoria, para nomeação por portaria da Reitora

4 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 de abril de 2014	Nomeação e divulgação da Comissão Eleitoral e; Publicação e divulgação do presente Edital.
07 de abril de 2014	Divulgação do regimento eleitoral pela Comissão Eleitoral.
08 de abril de 2014 até 09 de abril de 2014	Período de inscrições de chapas.
10 de abril de 2014	Prazo para publicação das chapas inscritas (até às 13h).
10 de abril de 2014	Prazo para recursos às inscrições de chapas (das 13h às 18h).
11 de abril de 2014	Divulgação das chapas homologadas (até às 13h).
11 de abril de 2014	Início do período de campanha (a partir das 13h).
16 de abril de 2014	Encerramento do período de campanha (às 22h30min).
17 de abril de 2014	Votação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

	Unidade GHC das 9h às 17h. Unidade Ramiro das 9h às 17h. Unidade Centro das 9h às 21h.
17 de abril de 2014	Apuração dos resultados (a partir das 21h01min).
22 de abril de 2014	Divulgação dos resultados prévios (até 13h).
22 de abril de 2014	Prazo para recursos aos resultados (das 13h às 18h)
23 de abril de 2014	Divulgação dos resultados finais (até às 13h) Envio dos resultados à Reitoria

5 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrição um dos membros da chapa deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Secretaria da Direção do Câmpus Porto Alegre, em funcionamento no 9º andar do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro desta capital.

5.1.1 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições individuais, sem composição de chapa.

5.1.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5.2 A Secretaria da Direção fica responsável por receber e protocolar as inscrições nos dias 08/04/2014 à 09/04/2014, das 9h às 12h e das 14h às 18h, atribuindo no ato da inscrição, a numeração às chapas e autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

6 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 Todos os técnico-administrativos lotados e em exercício no IFRS - Campus Porto Alegre poderão votar.

6.2 O eleitor terá direito a um único voto, em apenas uma das chapas, logo, ao votar no candidato titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

6.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

6.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto, ou do cartão de identificação de servidor expedido pelo IFRS.

6.5 O integrante da comunidade interna do IFRS-POA que for, simultaneamente, aluno e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar por um dos segmentos, para exercer seu voto, conforme expresso no Regimento Eleitoral.

6.6 Em caso de empate entre duas (02) ou mais chapas, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa cujo candidato titular tiver matrícula do SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável à chapa cujo candidato suplente tiver matrícula do SIAPE mais antiga.

6.7 Aplicados os critérios do item 6.6, se persistir o empate entre duas (02) ou mais chapas, o desempate será favorável à chapa com o candidato titular de maior idade.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

7 DA PUBLICIDADE DO PROCESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação de cada etapa do processo descrita no cronograma do presente Edital é de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral, devendo ser publicado no site www.poa.ifrs.edu.br todos os documentos encaminhados pela Comissão.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral será indicada pelo Conselho de Câmpus e nomeada por Portaria do Diretor Geral, nos termos regimentais.

8.2 A Comissão Eleitoral elaborará e divulgará, no prazo previsto no cronograma do presente Edital, o regimento eleitoral com as orientações aos candidatos e aos eleitores.

8.3 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL Nº 058, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PIBID - EDITAL Nº 024/2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **resultado da seleção de aluno bolsista para o Pibid** referente ao edital Nº 024/2014.

1. Sheyla Souza Dare
2. Daniele Homem dos Santos
3. Josiane Ladelfo
4. Renata Borgonhi
5. Dirce de Souza Nunes
6. Chamis Nédia Abdul Khalek
7. Julia Silveira Dalmagro
8. Rossana Mendes Rosa
9. Cátia Simone Albani Cardoso de Oliveira
10. Ione Kempka
11. Evani Moreira Mota Schell

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

12. Paola Millos Rodrigues

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 059, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR
PARA O PIBID - EDITAL Nº 025/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o resultado da seleção supervisor para o Pibid** referente ao edital Nº 025/2014.

- Colégio Estadual Júlio de Castilhos

3. Maria de Lourdes Barreto Bisol
4. Mônica de Oliveira Bauska

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 060, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO DOS RECURSOS
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS 2014/1
REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, juntamente com o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc), **TORNAM PÚBLICO o resultado dos recursos do Programa Benefícios da Assistência Estudantil 2014/1 (Edital nº 005/2014).**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Nº protocolo	Nº matrícula	Resultado ☐
042/14-1	0205/14-1	Deferido
130/14-1	0490/13-0	Indeferido ☐
145/14-1	0600/13-0	Indeferido ☐
149/14-1	0393/10-0	Indeferido ☐
156/14-1	0910/12-0	Indeferido ☐
162/14-1	0187/14-3	Indeferido ☐
182/14-1	0485/13-6	Indeferido ☐

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 061, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E
TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 – Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX/IFRS nº 048/2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais sejam:

Título do Projeto/Programa	Coordenador
Ações de Extensão NEABI - Câmpus Porto Alegre	José Antônio Padilha dos Reis
Elaboração e Avaliação de Objetos de Aprendizagem (Oas) para o Ensino da Programação	Fabírcia Py Tortelli Noronha
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	Suelena de Araújo Borges

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Caderno de Estudo Prático em Histologia: Aprendendo a visão microscópica da vida	Diego Hepp
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ	Magali Lippert da Silva
Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS - Campus Porto Alegre	João Luís Pereira Gomes
Descontração e Lazer	João Luís Pereira Gomes
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	Márcia Amaral Corrêa de Moraes

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

I - Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinada a alunos de cursos de nível superior.

II - Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, como se segue:

I- 12 horas semanais = R\$ 300,00;

II - 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2014 e duração máxima até 31.12.2014, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

- I** - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II** - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III** - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I** - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV** - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V** - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI** - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII** - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IX** - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Ações de Extensão NEABI - Câmpus Porto Alegre	1	BEES	16	Aluno de curso superior, saber organizar/manter atualizado blog do núcleo, ter interesse pelo tema da educação para as relações étnico-raciais.	Entrevista	neabi@poa.ifrs.edu.br
Elaboração e Avaliação de	1	BEES	16	Ter cursado a disciplina de	Entrevista	fabricia.noronha@poa.ifrs.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Objetos de Aprendizagem (Oas) para o Ensino da Programação				lógica de programação.		
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	12	Aluno do curso Técnico em Instrumento Musical; cantar afinado e acompanhar-se em instrumento harmônico; demonstrar proficiência em seu instrumento de estudo.	Entrevista e análise de currículo	suelena.borges@poa.ifrs.edu.br
Caderno de Estudo Prático em Histologia: Aprendendo a visão microscópica da vida	1	BEET	12	Aluno do curso Técnico em Biotecnologia - conhecimentos em Histologia e Microscopia. Disponibilidade de horário.	Entrevista e análise do histórico do curso	diego.hepp@poa.ifrs.edu.br
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ	1	BEET	16	Aluno do curso Técnico em Biblioteconomia .	Entrevista	magali.lippert@poa.ifrs.edu.br
Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS - Campus Porto Alegre	1	BEET	16	Aluno do IFRS – Câmpus Porto Alegre de qualquer curso técnico.	Entrevista	joao.gomes@poa.ifrs.edu.br
Descontração e Lazer	1	BEET	16	Aluno do IFRS – Câmpus Porto	Entrevista	joao.gomes@poa.ifrs.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

				Alegre de qualquer curso técnico.		
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	1	BEET	16	Aluno de curso de licenciatura.	Análise de currículo e entrevista	marcia.moraes@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador do projeto de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

7.2 Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	04/04/2014	Diretoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do Programa/Projeto de Extensão	04/04 até 11/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Período para seleção de bolsistas	14/04 até 16/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 8 horas de 17/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	17/04/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 22/04/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	24/04/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	28/04 até 30/04/2014	Bolsista selecionado

9 DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 - Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 062, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PIBID -
EDITAL Nº 024/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção de aluno bolsista para o Pibid referente ao edital Nº 024/2014**, nos termos deste Edital.

1. Sheyla Souza Dare
2. Daniele Homem dos Santos
3. Josiane Ladelfo
4. Renata Borgonhi
5. Dirce de Souza Nunes
6. Chamis Nédia Abdul Khalek
7. Julia Silveira Dalmagro
8. Rossana Mendes Rosa
9. Cátia Simone Albani Cardoso de Oliveira
10. Ione Kempka
11. Evani Moreira Mota Schell
12. Paola Millos Rodrigues

Conforme o item 10 do Edital nº 024/2014, os bolsistas devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, no dia 08/04/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

- e. Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo A);
- f. Termo de compromisso (Anexo B).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Os referidos documentos serão recebidos na sala 259 (Ramiro) das 8 h às 10h e na sala 418 (Centro) das 13h30 às 15 h na data prevista.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO A – EDITAL 062/2015

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa PIBID com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO B – EDITAL 062/2015

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

_____, brasileiro(a), estudante, residente
e domiciliado(a) _____ à

_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____
e no CPF sob o nº _____; aluno(a) do curso de
Licenciatura em _____, matrícula nº _____
; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____
bolsista de iniciação à docência do subprojeto
_____. (anexar comprovante bancário para conferência)

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid na IES, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;
- IV. não possui relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso do programa;

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 063, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID - EDITAL Nº 025/2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **resultado final da seleção supervisor para o Pibid** para a escola parceira, referente ao edital Nº 025/2014. A ordem de classificação é a seguinte:

- Colégio Estadual Júlio de Castilhos

1. Maria de Lourdes Barreto Bisol
2. Mônica de Oliveira Bauska

Conforme os itens 2 e 10 do Edital nº 025/2014, a professora classificada em primeiro lugar deve entregar, aos coordenadores de área do PIBID, no dia 08/04/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

- g. Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo A);
- h. Termo de compromisso (Anexo B).

Os referidos documentos serão recebidos na sala 259 (Ramiro) das 8 h às 10 h e na sala 418 (Centro) das 13h30min às 15h na data prevista.

Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO A – EDITAL 063/2015

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa PIBID com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO B – EDITAL 063/2014

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Termo de compromisso do bolsista de supervisão

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

_____, brasileiro(a), professor(a),
residente _____ e _____ domiciliado(a) _____ à
_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____
_____ e no CPF sob o nº _____;
professor(a) de educação básica, banco nº _____, agência nº _____
_____, conta corrente nº _____ supervisor(a) do
subprojeto _____.
(anexar comprovante bancário para conferência),

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo Pibid da IES.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 064 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES
LAD 2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11892 de 29 de dezembro de 2008, juntamente com a Diretoria de Ensino deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO, a homologação dos Professores Supervisores inscritos no Laboratório de Apoio Didático 2014**, nos termos deste edital.

Áreas de Conhecimento	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Adriana Oliveira de Pinho	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Alessandra Nejar Bruno	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Everton Vargas da Costa Jaqueline Rosa da Cunha	Gleide Penha de Oliveira
Matemática e suas Tecnologias	Liliane Dufau da Silva	Márcia Loureiro da Cunha
Tecnologias da Informação, Comunicação e suas Tecnologias	Fabírcia Py Tortelli Noronha	Márcia Häfele Islabão Franco

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**LISTAGEM PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS REFERENTE AO
EDITAL Nº 049, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, **TORNA PÚBLICO**, em ordem alfabética, a **listagem preliminar das inscrições homologadas para solicitação de afastamento de docentes para participação em**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

programas de pós-graduação stricto sensu, referente ao Edital N° 049, de 02 de abril de 2014.

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Carolina Gheller Miguens
Clúvio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni
Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Karen Selbach Borges – Ausência de justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no artigo 96-a da Lei N° 8112/1990 e conforme exigido no Edital N° 049, de 02 de abril de 2014, item 2.2.1-IV).

Suelena de Araújo Borges – Ausência de comprovante de matrícula ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, conforme texto retificado do Edital 049 de 02 de abril de 2014 e prescrito na Instrução Normativa 002/2013:

Art. 8º Os critérios para análise dos docentes requerentes de afastamento são os seguintes:

I - Como pré-requisito à avaliação do afastamento o docente deverá apresentar a matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, neste caso o comprovante de matrícula deverá ser entregue até trinta dias após a efetivação da matrícula;

Pércio Davies Schmitz
Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria n° 1127 de 06 de agosto de 2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 066/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**LISTAGEM PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS REFERENTE AO
EDITAL Nº 049, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICO, em ordem alfabética, a **listagem preliminar das inscrições homologadas para solicitação de afastamento de docentes para participação em programas de pós-graduação stricto sensu**, referente ao Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Carolina Gheller Miguens
Clívio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni
Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

Pércio Davies Schmitz
Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

EDITAL Nº 067, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
DE EXTENSÃO POR SERVIDORES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por servidores do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS, nos termos deste Edital:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos, no âmbito da Extensão (IN PROEX/IFRS nº 12, de 04 de outubro de 2013) e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in_12-2013_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao.pdf

2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2014, corresponde a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

2.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2014, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2014.

2.2.1 No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Câmpus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

2.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

2.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

3.1 As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP e o processo físico, contendo a capa gerada pelo sistema e a documentação, encaminhado à Diretoria de Extensão.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 068, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES
CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2014
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
MEC/SESu**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais sejam:

Título do Projeto/Programa	Coordenador
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente	Cibele Schwanke
Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem	Michelle Câmara Pizzato

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 As bolsas previstas neste edital são da modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinada aos alunos do nível superior do IFRS dos cursos discriminados no item 6 do presente edital.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3.1 A remuneração das bolsas previstas no presente edital estão em conformidade ao disposto na Resolução CONSUP nº 094, de 03 de dezembro de 2013, de acordo com a carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista, como se segue:

- 8 horas semanais = R\$ 200,00;
- 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2014 e duração máxima até 31 de dezembro de 2014, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente edital:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista BEES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão encontram-se a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga(s)	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente	9	16	Discente matriculado e freqüentando o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza ou de Tecnologia em Gestão Ambiental	Entrevista	Profª. Cibele Schwanke e-mail: cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br
Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem	4	16	Discente matriculado e freqüentando o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Entrevista	Prof. Michelle Câmara Pizzato Michelle. e-mail: michelle.pizzato@poa.ifrs.edu.br
	1	8			

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada ação, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador da ação de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador da ação de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

7.2 Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	15/04/2014	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos	23 e 24/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Período para seleção de bolsistas	25/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 28/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	28/04/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 29/04/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	30/04/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	31/04/2014	Bolsista selecionado

9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), aprovado pela Resolução nº 093, de 03 de dezembro de 2013.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL N° 069, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, TORNA PÚBLICA as normas do processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos deste Edital:

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 02 (duas) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
INSTITUTO ESTADUAL RIO BRANCO	01
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO ANNE FRANK	01

2.2 O número de vagas indicado neste edital poderá ser reduzido ou aumentado em função do preenchimento das vagas de Bolsista da iniciação à docência (BID) do subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre.

2.2.1 No caso do número de BID ser menor do que o mínimo para a abertura e para o preenchimento de vaga de supervisor conforme consta no parágrafo primeiro do artigo 31 da Portaria CAPES 096 de 18 de Julho de 2013, a implementação das vagas remanescentes para supervisores nas escolas se dará por ordem de classificação, constituindo os demais candidatos aprovados neste edital lista de espera válida por 1 (um) ano.

2.2.2 No caso do número de BID atingir o mínimo para abertura e preenchimento de nova vaga, para além daquelas previstas neste edital, a implementação das mesmas se dará por ordem de classificação.

2.3 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de supervisão é de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

- I – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- II- possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: dias 22/04 a 25/04 de 2014.
- Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Cel. Vicente, 281. Bairro Centro. CEP 90.030-040. Porto Alegre/RS. Entregar a documentação na Coordenadoria de Ensino, sala 518, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO II);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) documento atualizado, emitido pela escola ou Coordenadoria de Educação, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço;
- h) *Curriculum Vitae*, contendo dados pessoais, (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas e a cópia de todos os documentos comprobatórios;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia 30/04/2014 no *site* do câmpus.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia 05/05/2014, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia 08/05/2014 no *site* do câmpus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 4,0).

7.1.2 Análise do currículo (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 3,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do currículo e na Carta de Intenções.

7.2 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior pontuação na avaliação da entrevista;

b) maior pontuação na avaliação do currículo;

c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga;

d) candidato com a maior idade;

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do câmpus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX – informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X - articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XIII – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIV - comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XVI – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XVII - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Câmpus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- XVIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XX - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10 DO CRONOGRAMA – 2014

Atividade	Data
Inscrições	22/04 a 25/04
Publicação das inscrições homologadas	28/04
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	29/04
Divulgação da lista de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	30/04
Entrevistas	05/05
Divulgação do resultado da seleção	06/05
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	07/05

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Divulgação do resultado final	08/05
Entrega da documentação para implementação da bolsa	09/05

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 Na avaliação do currículo de que trata o item 5.1 h), a pontuação irá incidir somente sobre os títulos e demais qualificações do candidato que estiverem acompanhados de cópia de todos os documentos comprobatórios.

11.5 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Anexo I – Edital 069/2014

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS**

Nome _____ do _____ Subprojeto _____ ao _____ qual _____ está concorrendo: _____

1 DADOS DO PROFESSOR									
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)						
DATA DE NASCIMENTO		SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR		UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)				VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR			E-MAIL:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)								BAIRRO	
CEP	CIDADE		UF	FONE RESIDENCIAL:		CELULAR:			
2 FORMAÇÃO ACADEMICA									
GRADUAÇÃO			INSITUIÇÃO:			ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA			INSTITUIÇÃO:			ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO	
MESTRADO/ÁREA			INSITUIÇÃO:			ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO									
ESCOLA									
CARGO					TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)							E - MAIL		
BAIRRO		CEP	CIDADE		UF	FONE		FAX	
4 DECLARAÇÃO									
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.									
LOCAL			DATA ____/____/____		ASSINATURA				

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Anexo III – Edital 069/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 070, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO,
REFERENTE AO EDITAL Nº 061/2014 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO
ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção dos bolsistas de extensão referente ao Edital nº 061/2014 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**, nos termos deste edital:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 061, de 4 de abril de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX/IFRS nº 014/2014– Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, apresenta-se no quadro a seguir:

Título do Projeto/Programa	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Candidatos (em ordem de classificação)
Ações de Extensão NEABI - Câmpus Porto Alegre	1	BEES	16	1) Cristiane Gomes da Silva
Elaboração e Avaliação de Objetos de Aprendizagem (Oas) para o Ensino da Programação	1	BEES	16	1) Henrique Braga dos Santos 2) Anderson Rodrigo de Souza Cadedo
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	12	1) Marcus Vinícius Torquato de Souza 2) Tomás Paim Costa
Caderno de Estudo Prático em Histologia: Aprendendo a visão microscópica da vida	1	BEET	12	1) Stephanie Krause Almeida 2) Adriano Ribeiro Eilert
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ	1	BEET	16	1) Deborah da Silva Corletto 2) Tainá Janaína da Rosa 3) Lúcia Helena Leaes Vargas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS - Câmpus Porto Alegre	1	BEET	16	1) Elaine Barbosa 2) Diego Marques Luz da Silva 3) Michelle Santos de Souza 4) Luana Caroline Madeira 5) Juliana da Silva Amorim 6) Cristiano Silva do Carmo
Descontração e Lazer	1	BEET	16	1) Karla Medina Ferreira Costa 2) Ketlyn Alves Ramos 3) Luciana Leni Pereira de Souza 4) Bruna Pacheco Coitinho 5) Gilberto Galhardo 6) Alana Costa da Silva
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	1	BEES	16	1) Gessica do Nascimento

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 071, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO,
REFERENTE AO EDITAL Nº 061/2014 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, **TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção dos bolsistas de extensão referente ao Edital nº 061/2014 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**, nos termos deste edital:

1 DO RESULTADO

O resultado final da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 061, de 4 de abril de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX/IFRS nº 014/2014– Bolsas de Extensão 2014 – Edital Complementar, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, apresenta-se no quadro a seguir:

Título do Projeto/Programa	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Candidatos (em ordem de classificação)
Ações de Extensão NEABI - Câmpus Porto Alegre	1	BEES	16	1) Cristiane Gomes da Silva
Elaboração e Avaliação de Objetos de Aprendizagem (Oas) para o Ensino da Programação	1	BEES	16	1) Henrique Braga dos Santos 2) Anderson Rodrigo de Souza Cadedo
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	12	1) Marcus Vinícius Torquato de Souza 2) Tomás Paim Costa
Caderno de Estudo Prático em Histologia: Aprendendo a visão microscópica da vida	1	BEET	12	1) Stephanie Krause Almeida 2) Adriano Ribeiro Eilert
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ	1	BEET	16	1) Deborah da Silva Corletto 2) Tainá Janaína da Rosa 3) Lúcia Helena Leaes Vargas
Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS - Câmpus Porto Alegre	1	BEET	16	1) Elaine Barbosa 2) Diego Marques Luz da Silva 3) Michelle Santos de Souza

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

				4) Luana Caroline Madeira 5) Juliana da Silva Amorim 6) Cristiano Silva do Carmo
Descontração e Lazer	1	BEET	16	1) Karla Medina Ferreira Costa 2) Ketlyn Alves Ramos 3) Luciana Leni Pereira de Souza 4) Bruna Pacheco Coitinho 5) Gilberto Galhardo 6) Alana Costa da Silva
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	1	BEES	16	1) Gessica do Nascimento

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 072, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IFRS– CÂMPUS PORTO ALEGRE**

A Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, Área Música/Violão doce do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 089, de 28 de março de 2014, resolve:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

HOMOLOGAR o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada:

1 Área Música/Violão

CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA DIDÁTICA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	COLOCAÇÃO
Edson Antônio de Freitas Figueiredo	61	94,33	94	83,11	1º
Rafael Iravedra	51	89,33	98,33	79,55	2º
Tiago da Silva Oliveira	52	85	92,33	76,44	3º
Thiago de Campos Kreutz	49	77,66	98	74,88	4º
Cristiano Oliveira Morales	45	69	83	65,66	5º
Robson Camargo Serafini	45	53,33	80,66	59,66	6º
Jeferson Moura de Melo	-	não compareceu	não compareceu	-	desclassificado
Leandro Ramos de Oliveira	-	não compareceu	não compareceu	-	desclassificado

FERNANDA KRÜGER GARCIA
Presidente da Banca
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 89/2014

EDITAL Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IFRS– CÂMPUS PORTO ALEGRE**

A Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, Área Música/Flauta doce do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 088, de 28 de março de 2014, resolve:

HOMOLOGAR o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1 Área Música/Flauta doce

CANDIDATO	AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	PROVA DIDÁTICA	PRÁTICA	MÉDIA	COLOCAÇÃO
Ellen Faber	29,0	83	85	65.6	1º
Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	---	NC	NC	---	Desclassificado
Walkiria Morato	---	NC	NC	---	Desclassificado

ELIANA VAZ HUBER
Presidente da Banca
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 88/2014

EDITAL Nº 074, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (LISTAGEM PRELIMINAR) DO EDITAL 069 DE 17 DE ABRIL DE 2014 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO a listagem preliminar das inscrições homologadas** do edital 069 de 17 de abril de 2014.

1 Joice Zagna Valent

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 75, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2014
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
MEC/SESu**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de bolsistas de extensão, de cursos superiores, nos termos deste Edital:

1 DO RESULTADO

O resultado preliminar da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 068, de 15 de abril de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, apresenta-se no quadro a seguir:

Título do Projeto/Programa	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Candidatos (em ordem de classificação)
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente	9	BEES	16	Graziela Lais Rodrigues da Silva Karoline Ramos Viana Alexsandro dos Santos Cardozo
Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem	4	BEES	16	Carine Mallmann Pereira Lediane Chagas Marques Rudá de Souza Roveda Patrik de Souza Rocha
	1	BEES	8	Michele Rodrigues

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 076, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA DE CURSO SUPERIOR DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação deste Câmpus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para aluno bolsista de pesquisa, de curso superior, referente ao Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto aprovado no Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS, a ser executado no Câmpus Porto Alegre, qual seja:

Título do Projeto	Coordenador
Atitude Investigativa em Ambientes Interativos de Aprendizagem	Michelle Camara Pizzato

2 DA MODALIDADE DE BOLSA

2.1 BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

3.2 A bolsa terá vigência máxima de 10 (dez) meses, com início em 19 de maio de 2014 e duração máxima até 27 de fevereiro de 2015.

4 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

4.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista (Anexo I deste edital) seja enviada por e-mail pelo coordenador da pesquisa ou pelo próprio bolsista à Diretoria de Pesquisa e Inovação (dpi@poa.ifrs.edu.br) até o último dia útil de cada mês.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos para o candidato à bolsa BICTES:

I – Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos câmpus do IFRS;

II – Não possuir vínculo empregatício;

III – Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

IV – Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;

V – Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

VI – Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

VII – Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

VIII – Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

XIX – Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção da vaga para bolsista de pesquisa, da modalidade BICTES, encontram-se discriminados a seguir:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade e da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Atitude Investigativa em Ambientes Interativos de Aprendizagem	1	BICTES	16	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza; ter disponibilidade para atuar nas atividades do projeto nos turnos da tarde e da noite; apresentar carta de motivação, justificando interesse em participar do projeto	Análise de histórico escolar e entrevista	michelle.pizzato@p oa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, bem como a

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

divulgação da data e horário da mesma e o encaminhamento do resultado final, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), à Diretoria de Pesquisa e Inovação.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

7.2 Cabe ao coordenador de projeto realizar a seleção pública de seu bolsista.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do candidato selecionado:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsista de pesquisa	29/04/2014	DPI
Período de inscrição dos candidatos à bolsa junto ao coordenador do projeto	De 30/04/2014 a 09/05/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Seleção de bolsista	12/05/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsista	Até 11h de 13/05/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no site do câmpus do resultado parcial da seleção de bolsista	13/05/2014	DPI
Submissão de recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos ao resultado parcial da	Até 12h de 14/05/2014	Candidato à bolsa (opcional)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

seleção de bolsista		
Análise dos recursos e envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsista	14/05/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado final do processo de seleção de bolsista	15/05/2014	DPI
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa, por meio da entrega do Anexo IV do Edital PROPI 010/2013 na DPI (sala 826)	16/05/2014	Coordenador do projeto de pesquisa ou bolsista selecionado
Início das atividades do bolsista	19/05/2014	Bolsista
Entrega do relatório parcial	De 11/08/2014 a 15/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista
Entrega do relatório final	De 23/02/2015 a 27/02/2015	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista

9 DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

I – a pedido;

II – conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III – falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV – não assiduidade às atividades propostas no projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de indicação, cancelamento e substituição de bolsista, Termo de compromisso do bolsista, Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos) devem ser os previstos pelos Anexos do Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.4 O relatório parcial de bolsista de pesquisa e o relatório final de bolsista de pesquisa devem ser elaborados conforme modelo disponível no *site* da PROPI.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 077, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO
EDITAL 069 DE 17 DE ABRIL DE 2014 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O
PIBID**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a **listagem das inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas** referentes ao edital 069 de 17 de abril de 2014.

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS			
CANDIDATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Joice Zagna Valent	05/05/2014	13h30min.	Sala 418 - Centro

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 78, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA
EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2014
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
MEC/SESu**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção de bolsistas de extensão, de cursos superiores, nos termos deste Edital:

1 DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 068, de 15 de abril de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, apresenta-se no quadro a seguir:

Título do Projeto/Programa	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Candidatos (em ordem de classificação)
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente	9	BEES	16	Graziela Lais Rodrigues da Silva Karoline Ramos Viana Alexsandro dos Santos Cardozo
Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem	4	BEES	16	Carine Mallmann Pereira Lediane Chagas Marques Rudá de Souza Roveda Patrik de Souza Rocha
	1	BEES	8	Michele Rodrigues

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 042, de 27 de março de 2014**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Título do Projeto/Programa	Vagas	Modalidade da Bolsa	Candidatos
Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS - Campus Porto Alegre (2014)	1	BEET	7) Phaula Rodrigues

LEIA-SE:

(...)

Título do Projeto/Programa	Vagas	Modalidade da Bolsa	Candidatos
Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS - Campus Porto Alegre (2014)	1	BEET	7) Paula Thaise Rodrigues

ONDE SE LÊ:

(...)

Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	1) Juliana Letícia Cardoso Rangel
--	---	------	-----------------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

			Souza 3) Ellen Karoline Vierheller
	1	BEET	1) Christian Lucas Teixeira 2) Geanine Pereira Meira da Silva
	1	BEET	1) Alexandre dos Santos 2) Vinícius Ziebell Noronha 3) Gabriel Enick Carniel

LEIA-SE:

(...)

Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	Para Cursos e Oficinas – Violão BEET	1) Juliana Letícia Cardoso Rangel 2) Marcus Vinícius Torquato de Souza 3) Ellen Karoline Vierheller
	1	Para Cursos e Oficinas – Flauta Doce BEET	1) Christian Lucas Teixeira 2) Geanine Pereira Meira da Silva
	1	Para Cursos e Oficinas com conhecimentos básicos de violão (acordes e leitura de cifras) BEET	1) Alexandre dos Santos 2) Vinícius Ziebell Noronha 3) Gabriel Enick Carniel

ONDE SE LÊ:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Scientia Tec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS Campus Porto Alegre 2014	1	BEET	3) Paula T. Rodrigues
--	---	-------------	-----------------------

LEIA-SE:

(...)

Scientia Tec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS Campus Porto Alegre 2014	1	BEET	3) Paula Thaise Rodrigues
--	---	-------------	---------------------------

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/201

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 043, de 28 de março de 2014**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

1. Das vagas para professor de ensino básico, técnico e tecnológico:

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	20 horas	Música/flauta	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

01	20 horas	Música/violão	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.
----	----------	---------------	--

(...)

LEIA-SE:

(...)

1. Das vagas para professor de ensino básico, técnico e tecnológico:

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	20 horas	Música/flauta doce	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.
01	20 horas	Música/violão	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música.

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 061, de 4 de abril de 2014**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 (...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Título do Projeto/ Programa	Vaga	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	1	BEET	16	Aluno de curso de licenciatura.	Análise de currículo e entrevista	marcia.moraes@poa.ifrs.edu.br

LEIA-SE:

(...)

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 (...)

Título do Projeto/ Programa	Vaga	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Centro de Resolução de Problemas e Conflitos (CRPC) do IFRS: inserindo a negociação e a mediação na formação do trabalhador	1	BEES	16	Aluno de curso de licenciatura.	Análise de currículo e entrevista	marcia.moraes@poa.ifrs.edu.br

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 026**, de 20 de março de 2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

12 – DA EFETIVAÇÃO DA TUTORIA DIDÁTICA

12.1 – Para efetivação do vínculo ao programa LAD é impreterível a entrega na Coordenadoria de Ensino até 31 de março de 2014 da seguinte documentação:

I – dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);

II – cópia da Carteira de Identidade;

III – cópia do CPF;

IV – cópia do comprovante de residência;

V – formulário de dados do tutor preenchido e assinado.

VI – comprovante de matrícula atualizado

12.2 – Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 15 de abril de 2014, desde que sejam entregues à Coordenadoria de Ensino, até a referida data, todos os documentos exigidos.

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

15 – DO CRONOGRAMA

21 de março de 2014	Publicação do Edital
21 de março à 26 de março	Inscrição dos Professores Supervisores
27 de março	Escolha dos Professores das Áreas, no caso do número de inscritos exceder o número de vagas.
28 de março à 03 de abril	Indicação dos Tutores Didáticos por parte dos Professores Supervisores.
08 de abril de 2014	Reunião com Professores Supervisores e Tutores às 14:30 horas, na sala de convenções do 9º andar.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

(...)

LEIA-SE:

(...)

12 – DA EFETIVAÇÃO DA TUTORIA DIDÁTICA

12.1 – Para efetivação do vínculo ao programa LAD é impreterível a entrega na Coordenadoria de Ensino até 10 de abril de 2014 da seguinte documentação:

I – dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);

II – cópia da Carteira de Identidade;

III – cópia do CPF;

IV – cópia do comprovante de residência;

V – formulário de dados do tutor preenchido e assinado.

VI – comprovante de matrícula atualizado

12.2 – Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 15 de abril de 2014, desde que sejam entregues à Coordenadoria de Ensino, até a referida data, todos os documentos exigidos.

(...)

15 – DO CRONOGRAMA

20 de março de 2014	Publicação do Edital
21 de março à 26 de março	Inscrição dos Professores Supervisores
08 de abril de 2014	Escolha dos Professores das Áreas, no caso do número de inscritos exceder o número de vagas.
08 de abril à 09 de abril	Indicação dos Tutores Didáticos por parte dos Professores Supervisores.
10 de abril de 2014	Reunião com Professores Supervisores e Tutores às 14:00 horas, na sala de convenções do 9º andar.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 064**, de 08 de abril de 2014, nos seguintes termos:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ONDE SE LÊ:

(...)

Áreas de Conhecimento	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Adriana Oliveira de Pinho	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Alessandra Nejar Bruno	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Everton Vargas da Costa Jaqueline Rosa da Cunha	Gleide Penha de Oliveira
Matemática e suas Tecnologias	Liliane Dufau da Silva	Márcia Loureiro da Cunha
Tecnologias da Informação, Comunicação e suas Tecnologias	Fabricia Py Tortelli Noronha	Márcia Häfele Islabão Franco

(...)

LEIA-SE:

(...)

Áreas de Conhecimento	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)	Professor Supervisor da Ação (Professor responsável)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Adriana Oliveira de Pinho	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Alessandra Nejar Bruno Bianca Pfaffenseller	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Everton Vargas da Costa Jaqueline Rosa da Cunha	Gleide Penha de Oliveira
Matemática e suas Tecnologias	Liliane Dufau da Silva	Márcia Loureiro da Cunha
Tecnologias da Informação, Comunicação e suas Tecnologias	Fabricia Py Tortelli Noronha	Márcia Häfele Islabão Franco

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2014

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014.

ONDE SE LÊ,

(...)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

- j. Documento emitido pela coordenação do programa de pós-graduação que ateste que o candidato ao afastamento foi aprovado em processo seletivo ou comprovante de matrícula ou atestado de inscrição no processo seletivo 2014;

LEIA-SE,

(...)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(...)

- c. Documento emitido pela coordenação do programa de pós-graduação que ateste que o candidato ao afastamento foi aprovado em processo seletivo ou comprovante de matrícula;

PÉRCIO DAVIES SCHMITZ

Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 065, de 11 de abril de 2014.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ONDE SE LÊ,

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Carolina Gheller Miguens
Clívio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni
Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Karen Selbach Borges – Ausência de justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no artigo 96-a da Lei Nº 8112/1990 e conforme exigido no Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014, item 2.2.1-IV).

Suelena de Araújo Borges – Ausência de comprovante de matrícula ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, conforme texto retificado do Edital 049 de 02 de abril de 2014 e prescrito na Instrução Normativa 002/2013:

Art. 8º Os critérios para análise dos docentes requerentes de afastamento são os seguintes:

I - Como pré-requisito à avaliação do afastamento o docente deverá apresentar a matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, neste caso o comprovante de matrícula deverá ser entregue até trinta dias após a efetivação da matrícula;

LEIA-SE,

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Clívio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Carolina Gheller Miguens – Ausência da cópia do diploma da última titulação (a mais alta obtida), conforme previsto no Edital 049 de 02 de abril de 2014.

Karen Selbach Borges – Ausência de justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no artigo 96-a da Lei Nº 8112/1990 e conforme exigido no Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014, item 2.2.1-IV).

Suelena de Araújo Borges – Ausência de comprovante de matrícula ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, conforme texto retificado do Edital 049 de 02 de abril de 2014 e prescrito na Instrução Normativa 002/2013:

Art. 8º Os critérios para análise dos docentes requerentes de afastamento são os seguintes:

I - Como pré-requisito à avaliação do afastamento o docente deverá apresentar a matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, neste caso o comprovante de matrícula deverá ser entregue até trinta dias após a efetivação da matrícula;

PÉRCIO DAVIES SCHMITZ
Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 068, de 15 de abril de 2014**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

(...)

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	15/04/2014	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos	23 e 24/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Período para seleção de bolsistas	25/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 28/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	28/04/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 29/04/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	30/04/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	31/04/2014	Bolsista selecionado

LEIA-SE:

(...)

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	15/04/2014	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos	23 e 24/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Período para seleção de bolsistas	25/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 28/04/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	28/04/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 29/04/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	30/04/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	Até 07/05/2014	Bolsista selecionado

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 07/04/2014 a 08/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 000862/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação em reunião do Comitê de extensão do IFRS, conforme memorando 036/2014 - PROEX.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 02/04/2014 a 03/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 000863/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação em reunião extraordinária do Comitê de Ensino na Reitoria.

Nome: PERCIO DAVIES SCHMITZ

Período da Viagem: 03/04/2014 a 04/04/2014

Destino: Caxias do Sul / RS

Número da Requisição: 001159/14

Valor das Diárias: 321,44

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Convocação para reunião extraordinária do colegiado da CPPD do IFRS.

Nome: BIANCA SMITH PILLA

Período da Viagem: 09/04/2014 a 09/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001160/14

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participar da reunião – treinamento sobre a capacitação na Reitoria.

Nome: MILENE GEHLING LISKÁ

Período da Viagem: 29/04/2014 a 29/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001161/14

Valor das Diárias: 71,55

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Reunião PROPI, conforme convocação do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional.

Nome: DENISE LUZIA WOLFF

Período da Viagem: 14/04/2014 a 15/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001163/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / Convocação

Descrição: Convocação da COEN.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 14/04/2014 a 15/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001185/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participar da reunião ordinária do Comitê de Ensino na Reitoria.

Nome: MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES

Período da Viagem: 29/04/2014 a 30/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001186/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação em grupo de trabalho formado pela PRODI para tratar da elaboração do PDI e reunião da CPA.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 29/04/2014 a 30/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 001187/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação das reuniões temáticas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – 2014-2018 e participação do grupo de trabalho “Estágio e emprego, visitas e acompanhamentos de Egressos”.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 22/04/2014 a 22/04/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Número da Requisição: 001222/14
Valor das Diárias: 88,80
Objetivo: Nacional / Convocação
Descrição: Convocação para reunião do Conselho Superior.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI
Período da Viagem: 30/04/2014 a 30/04/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS
Número da Requisição: 001223/14
Valor das Diárias: 88,80
Objetivo: Nacional / Convocação
Descrição: Convocação para a reunião do Colégio de Dirigentes.

Nome: CIBELE SCHWANKE
Período da Viagem: 29/04/2014 a 29/04/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS
Número da Requisição: 001224/14
Valor das Diárias: 88,80
Objetivo: Nacional / Convocação
Descrição: Participação de reunião de Coordenação do PRONATEC.

Nome: DANILO FRACHINI
Período da Viagem: 24/04/2014 a 25/04/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS
Número da Requisição: 001226/14
Valor das Diárias: 231,60
Objetivo: Nacional / Treinamento
Descrição: Curso de Capacitação no Portal de Periódicos da Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES).

Nome: ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JUNIOR
Período da Viagem: 29/04/2014 a 29/04/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS
Número da Requisição: 001228/14
Valor das Diárias: 88,80
Objetivo: Nacional / Convocação
Descrição: Convocação para a reunião sobre Pronatec e demais assuntos relacionados à extensão.

Nome: JOÃO LUIS PEREIRA GOMES
Período da Viagem: 24/04/2014 a 25/04/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Número da Requisição: 001229/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / Treinamento

Descrição: Treinamento sobre a utilização do Portal de Periódicos da CAPES.

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL

Período da Viagem: 27/04/2014 a 30/04/2014

Destino: São Paulo / SP

Número da Requisição: 001245/14

Valor das Diárias: 787,55

Objetivo: Nacional / Congresso

Descrição: Participação no VII SENABRAILLE para ministrar oficina temática sobre checklist: Avaliação das Condições de Acessibilidade, produto desenvolvido no âmbito do CAPADHIA.

Nome: ELIANE LOURDES DA SILVA MORO

Período da Viagem: 27/04/2014 a 30/04/2014

Destino: São Paulo / SP

Número da Requisição: 001246/14

Valor das Diárias: 780,86

Objetivo: Nacional / Congresso

Descrição: Participação no VII SENABRAILLE para ministrar oficina temática sobre checklist: Avaliação das Condições de Acessibilidade, produto desenvolvido no âmbito do CAPADHIA. A professora Eliane da Silva Moro está participando como convidada porque apresentará a oficina sobre o Projeto CAPADHIA, que é desenvolvido em parceria com o IFRS e a SDH.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO ELEITORAL com o objetivo de conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do Campus Porto Alegre no Conselho Superior do IFRS - CONSUP, de acordo com os Editais nº 55/2014, 56/2014 e 57/2014, sendo composta pelos seguintes membros:

- Cristina Simões da Costa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1459146;
- Andréa Ribeiro Gonçalves Leal, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 2525081;
- Mônica Ferreira Cassana, servidora técnico-administrativa do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1610517;
- Fabiana Grala Centeno, servidora técnico-administrativa do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1344580;
- Cristiane Silveira, aluna do IFRS;
- Jaqueline Nunes Waszak, aluna do IFRS.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 101 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Assistente em Administração, FERNANDA OTTONELLI ROSSATO, Matrícula SIAPE 1855657, **da Classe D, padrão 402, para a Classe D, padrão 403**, a partir de 29 de março de 2014.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 102 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente em Administração, LUCIANE FERNANDES, Matrícula SIAPE 1618364, **da Classe D, padrão 404, para a Classe D, padrão 405**, a partir de 20 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 103 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Assistente em Administração, EVERSON FERREIRA MENEZES, Matrícula SIAPE 1852135, **da Classe D, padrão 402, para a Classe D, padrão 403**, a partir de 09 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 104 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, SONIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES, inscrito sob Matrícula SIAPE 2374009 da classe **D III**, nível **1**, para a classe **D III**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 11 de Janeiro de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 105 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Especial de Licitações para a Concorrência nº 02/2014:

- a) Milene Gehling Liska;
- b) Luiza Ludwig Loder;
- c) Ademir Gautério Troina Junior;
- d) Tatiane Berenice Gómez;
- e) Roberta Maia Besouchet.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Ademir Gautério Troina Junior.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE 6049067, **da Classe B, padrão 415, para a Classe B, padrão 416**, a partir de 15 de abril de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, ADRIANA DE FARIAS RAMOS, Técnica de Laboratório, Matrícula SIAPE 1031839, **da Classe D, padrão 411, para a Classe D, padrão 412**, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 108 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO ELEITORAL com o objetivo de conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do Campus Porto Alegre no Conselho Superior do IFRS - CONSUP, de acordo com os Editais nº 55/2014, 56/2014 e 57/2014, sendo composta pelos seguintes membros:

- Regina Felisberto, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1273540;
- Andréa Ribeiro Gonçalves Leal, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 2525081;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- Mônica Ferreira Cassana, servidora técnico-administrativa do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1610517;
- Fabiana Grala Centeno, servidora técnico-administrativa do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1344580;
- Cristiane Silveira, aluna do IFRS;
- Jaqueline Nunes Waszak, aluna do IFRS.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 109 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato para Imprensa Nacional para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, o servidor CÉSAR GERMANO ELTZ, Matrícula SIAPE 356624.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato a servidora LILIANE DE CASTRO GONZALEZ, Matrícula SIAPE 359289.

Art. 2º Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: Prestação de serviços de gerência, operação e suporte da rede MetroPOA para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, através do Contrato 36/2014 da inexigibilidade nº 38/2014 e Processo nº 23.368.000179.2014-45.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 110 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COA – Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Levantamento de Necessidades de Capacitação, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - Bianca Smith Pilla;
- Representante da CPPD - Sônia Beatriz Silveira Alves;
- Representante da CIS - Douglas Neves Ricalde.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Especial de Licitação para o Concurso nº 01/2014, cujo objeto é a seleção, premiação e execução de painel artístico em mosaico para a Sede Centro do IFRS Câmpus Porto Alegre, sendo composta pelos seguintes membros:

- Ademir Gautério Troina Junior (presidente);
- Roberta Maia Besouchet;
- Tatiane Berenice Gómez;
- Milena Ivanoska da Rosa Soria;
- Pedro Lacerda Keller.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico de Laboratório de Área LEONARDO AFONSO DE FARIAS, inscrito sob Matrícula SIAPE 1874116, para substituir a Técnica Administrativa do IFRS, **Liliane de Castro Gonzalez** inscrita sob Matrícula SIAPE 359289, na função de Coordenador de Suporte Técnico do Câmpus, Código FG-0002, que estará em gozo de férias, no período de 15 à 17 de abril de 2014.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 113 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 375 de 06 de novembro de 2012, que concede progressão funcional a servidora **GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 310.616.560-04, Matrícula SIAPE 358883 e Titulação de Especialização em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D II**, nível **4**, para a classe **D III**, nível **1**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 11 de setembro de 2000.
(...)

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 310.616.560-04, Matrícula SIAPE 358883, da classe **D**, nível **4**, para a classe **E**, nível **1**, da carreira de Ensino de 1º e 2º Grau, com vigência a partir de 11 de setembro de 2000.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

(...)

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 301 de 17 de novembro de 2011, que concede progressão funcional a servidora **GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 310.616.560-04 e matrícula SIAPE 358883, da classe **D**, nível **3**, para a classe **D**, nível **4**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 11 de setembro de 1998.

(...)

LEIA-SE:

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 310.616.560-04 e matrícula SIAPE 358883, da classe **D**, nível **3**, para a classe **D**, nível **4**, da carreira de Ensino de 1º e 2º Graus, com vigência a partir de 11 de setembro de 1998.

(...)

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTINE STELLA THOMAS, inscrito sob Matrícula SIAPE 1817987, para substituir a servidora do IFRS, LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA inscrita sob Matrícula SIAPE 2012154, na função de Chefe de Gabinete do Câmpus, Código FG-0001, que estará em gozo de férias, no período de 22 a 25 de abril de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, inscrito sob Matrícula SIAPE nº 6356525, e portador da CNH nº 00316526181, a conduzir, em serviço, o veículo oficial GM/ Meriva Joy, de placas IOK2202, de posse deste Câmpus, nos dias 24 e 25 de abril de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para constituírem a Comissão Organizadora da 15ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS - Câmpus Porto Alegre, edição que ocorrerá em 2014:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- a) Adriana Toledo Mendes
- b) Alex Dias Gonsales
- c) Andréa Ribeiro Gonçalves Leal
- d) Carla Rosangela Wachholz
- e) Cláudio Boézzio de Araújo
- f) Cristina Ceribola Crespam
- g) Cristine Stella Thomas
- h) Diego Hepp
- i) Fernanda Ottonelli Rossato
- j) Gabriela Fernanda Cé Luft
- k) Giandra Volpato
- l) Gleide Penha de Oliveira
- m) Inajara Piedade da Silva
- n) Letícia Paes Gonçalves
- o) Maria Cristina Caminha de Castilhos França (Presidente da Comissão)
- p) Nara Regina Atz
- q) Tissiane Schmidt Dolci

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remuneradas para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, a servidora MARIA LOURDES PARISOTTO, inscrita sob matrícula SIAPE 1424126.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato a servidora LUCIANE FERNANDES, inscrita sob matrícula SIAPE 1618364.

Art. 2º Nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS PARA O IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, firmado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE, CNPJ nº 92.954957/0001-95, através do Pregão 143/2013, Participante 11/2013 e Processos nº 23419.002224.2013-72 e 23419.002579.2013-61.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, publicado no DOU de 08/01/2013 e de acordo com o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 5.450, de 31/05/2005, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como pregoeiros /equipe de apoio do IFRS - Câmpus Porto Alegre:

- Milena Ivanoska da Rosa Soria, SIAPE nº 2053671;
- Pedro Lacerda Keller – SIAPE nº 1858221;
- Roberta Maia Bestouchet, SIAPE nº 1698235 e
- Tatiane Berenice Gómez, SIAPE nº 1681478.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

FÉRIAS

SIAPE	NOME	EXERC	PERÍODO	PARCELA
2771111	CRISTINA CERIBOLA CRESPAM	2013	22ABR2014 30ABR2014	2ªPARC
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO	2013	22ABR2014 30ABR2014	2ªPARC
2012154	LUCIELE DAIANA WILHELM	2014	22ABR2014 25ABR2014	1ªPARC
1363061	NISIA GOMES FISCHER	2014	22ABR2014 30ABR2014	2ªPARC
1698235	ROBERTA MAIA BESOUCHET	2014	22ABR2014 25ABR2014	2ªPARC
0358818	WALTER KARWATZKI CHAGAS	2014	03MAR2014 04ABR2014	1ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPÉ	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1207189	ROSANGELA LEAL BJERK	120	08/JAN2014	07MAI2014
1858221	PEDRO LACERDA KELLER	60	11FEV2014	11ABR2014
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	05	31MAR2014	04ABR2014
1823284	FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	01	02ABR2014	02ABR2014
1817895	FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES	01	17ABR2014	17ABR2014
1967838	CAROLINE DA COSTA DUSCHITZ	01	29ABR2014	29ABR2014

Licença para tratamento de doença da família (até 60 dias)

SIAPÉ	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1618364	LUCIANE FERNANDES	02	07ABR2014	08ABR2014
1607190	ANA LÚCIA BARBIERI	01	24ABR2014	24ABR2014

Concessão de Ausência do Serviço

SIAPÉ	NOME	TIPO	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
19904 96	IURI CORREA SOARES	Lei8112 Art 97 – Inciso III Alínea b	08	28MAR2014	04ABR2014